

Lei nº 957, de 26 de fevereiro de 2010.

“Altera a Lei 876/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 2º e respectivos incisos da Lei 876/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;*
- II) um representante dos professores da educação básica pública;*
- III) um representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- IV) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;*
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;*
- VI) um representante do Conselho Municipal de Educação;*
- VII) um representante do Conselho Tutelar;*
- VIII) dois representantes da educação básica pública, sendo um indicado por entidade de estudantes secundaristas, se houver.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal